

Processo nº 3050.01.0000367/2024-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051002000036/2024

SEI Nº 3050.01.0000367/2024-15

Período de lances: 05/04/2024 das 09:00hs até às 15:00hs.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização para controle de risco microbiológico (fungos, bactérias e ácaros) em ambiente fechado na biblioteca da EPAMIG Sede, com área de 205 m².

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.2. A participação na presente contratação será aberta à todos.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na

mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:
 - 4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.
 - 4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.
 - 4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:
 - 4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;
 - 4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - 4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;
 - 4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;
 - 4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **05/04/2024**, das 09:00hs até às 15:00hs.
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
 - 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
 - 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$5,00 (Cinco reais)**, para os itens.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas.

7.6. Os licitantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:

7.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.6.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.6.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.6.5. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o **email: marceloscheid@epamig.br**

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as

disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

9.16.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização para controle de risco microbiológico (fungos, bactérias e ácaros) em ambiente fechado na biblioteca da EPAMIG Sede, com área de 205 m².

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Conta com uma biblioteca especializada em agropecuária, meio ambiente, botânica e áreas afins. Seu acervo é composto por periódicos, livros, teses e obras raras, de grande valor documental e histórico e ambiente propício para o desenvolvimento de fungos, bactérias e ácaros.

O local onde está instalada a Biblioteca, não possui circulação de ar eficiente, e principalmente em período de chuvas, ocorre uma inversão térmica, o que contribui para o aumento considerável do mofo (fungos) no material bibliográfico e no mobiliário, contaminando assim todo o ambiente. Diante disto, é recomendado que seja realizada a sanitização de duas a quatro vezes ao ano, dependendo dos produtos aplicados por cada empresa.

Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, para controle de risco microbiológico (fungos, bactérias e

ácaros) em ambiente fechado, na biblioteca da EPAMIG Sede, com área de 205 m².

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** : O objeto desse Termo de Referência - TR é necessário para assegurar a conservação e permitir o manuseio do material bibliográfico existente, e evitar que o ambiente com fungos, bactérias e ácaros possa acarretar crises alérgicas nos empregados que exercem as suas atividades no local e nos demais que trabalham em seu entorno, como também nos usuários da Biblioteca. Garantindo assim um ambiente favorável para as atividades laborais, e para o atendimento ao público.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE** : a EPAMIG Sede possui uma Biblioteca com área interna total de 205 m² necessitando dos serviços para atender a metragem especificada.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização para controle de risco microbiológico (fungos, bactérias e ácaros) em ambiente fechado, na biblioteca da EPAMIG Sede, com área de 205 m ²	6904	Serviço	1

3.2 - Referência de preço: Conforme pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Maria Lúcia de Melo Silveira	SEDE/DPIT

4.1. DETALHAMENTO

Dotação Orçamentária: 3051 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as

características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. A contratada deve apresentar:

5.1.2.1. AFE - Autorização de Funcionamento conforme norma RDC16/2014 - ANVISA;

5.1.2.2. Licença Ambiental;

5.1.2.3. Possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

5.1.2.4. Os produtos utilizados devem ser regularizados na ANVISA e possuir a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos).

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – terá vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

6.2.3. De execução – Não se aplica

6.3. Execução do serviço:

6.3.1. O serviço deve ser executado no horário de funcionamento da EPAMIG, em dia útil, na sexta feira (ou véspera de feriado), e para efeito de segurança do trabalhador, a sanitização deverá ocorrer entre 16 e 18 horas. Caso necessário, a preparação para execução do serviço pode ser previamente combinada. O contratado para execução do serviço deverá estar atento às especificações informadas neste Termo de Referência - TR. Após a execução do serviço, o contratante fará a conferência. A assinatura do recebimento da Nota Fiscal e o encaminhamento para pagamento, estão condicionados à correta execução do serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;
- 8.12. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010; 17.1.15;
- 8.13. Fornecer aos empregados e/ou técnico, os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, nos termos da Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamento de Uso Individual (EPI), do Ministério do Trabalho e Emprego (MET);
- 8.14. Estar em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfetantes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos;
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la.

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento, bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência, caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei;

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções;

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos;

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG;

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pela Divisão de Compras (DVCP) da EPAMIG, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório;

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

Horário funcionamento: 8 às 12 horas e 13 às 17 horas

Horário da sanitização: entre 16 e 18 horas, por não ser permitida permanência ou trânsito de empregados durante a aplicação do produto.

Telefone: (31) 3489-5000

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto lícitado.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada até 02 (dois) dias antes da sessão no e-mail: **biblioteca@epamig.br com cópia para luciamelo@epamig.br e doroteia@epamig.br** e deverá ocorrer no período de segunda a sexta feira, no horário de 8 às 12 e 13 às 17 horas, sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sra. Maria Lúcia de Melo Silveira ou Sra. Dorotéia Rezende de Moraes;

16.2. É vedada a visita de mais de uma empresa no mesmo momento;

16.3. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado;

16.4. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.5. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.6. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE

OPERACIONAL	A não execução do serviço de sanitização na Biblioteca da Sede da EPAMIG	Comprometer a conservação e o manuseio do material bibliográfico existente, acarretar crises alérgicas nos empregados que exercem as suas atividades no local e nos demais que trabalham em seu entorno, como também nos usuários da Biblioteca, não proporcionando o bem estar e saúde de todos	EPAMIG
OPERACIONAL	A não execução do serviço de sanitização na Biblioteca da Sede da EPAMIG	Sem o controle do risco microbiológico no ambiente, a Biblioteca permanecerá fechada	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme os Termos anexos:

Termo Gestor de Contrato: Vânia Lúcia Alves Lacerda 83751212

Termo Fiscal de Contrato: Maria Lúcia de Melo Silveira 83751258

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

A contratada deve apresentar a descrição detalhada dos serviços que serão realizados, bem como dos produtos e materiais que serão aplicados. Ademais, deve apresentar a descrição dos riscos e dos devidos cuidados a serem tomados antes, durante e após aplicação dos mesmos, além de outras recomendações que se fizerem necessárias à promoção e preservação da saúde e segurança dos empregados da EPAMIG e da contratada e, portanto, seguindo todos os preceitos legais pertinentes à realização da atividade, assim como seguindo as recomendações e padrões estabelecidos pelos Órgãos Governamentais, tais como o Ministério da Saúde, dentre outros.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência, com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Maria Lúcia de Melo Silveira

ANEXO I:

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta			Preenchimento pelo proponente		
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.			Conforme especificação no edital.		
OBJETO:					
item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			

TOTAL	
-------	--

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

ANEXO I - FOTOS DA BIBLIOTECA:











Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Scheid, Empregado**, em 01/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85077270** e o código CRC **26D21712**.